



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.

MANIFESTAÇÃO

Está sendo solicitado a ampliação do prazo para entrega dos materiais, referente ao pregão presencial de registro de preços n. 01/2020, para que ao invés de constar 24 horas, passe a constar 5 dias.

O Município optou por não ter uma central de estoque, ou almoxarifado, logo, inexistente disponibilidade de material imediato para que haja atendimento as solicitações diárias. Rotineiramente, quando da execução dos serviços diversos, sempre há necessidade de obter algum material complementar, e se o Município necessitar aguardar por 5 dias, se compromete totalmente o andamento dos serviços.

O que se observou em períodos anteriores, é que as empresas optam em segurar a remessa dos materiais solicitados quando o valor do solicitado se apresenta ínfimo, mas indispensável para a execução do serviço, e ficam aguardando que haja um volume considerável, o que acarreta enorme transtornos para o desenvolvimento dos serviços. Desta forma, a ampliação do prazo em nada contribuiria com a expedita entrega que se necessita, aliás, a própria 24 horas já se mostra exagerada, pois diversas vezes se precisa no item na mesma hora.

Efetuar o estoque de diversos materiais, acabaria por onerar exageradamente o Município.

Outrossim, inexistente no edital qualquer regra que impeça a empresa vencedora de criar uma opção de entrega local, e neste sentido a livre iniciativa abriga por completo a criação de soluções.

É descabido que o Município tenha que se adaptar a forma que cada empresa trabalha, se sujeitando as condutas estabelecidas que restringem os custos das empresas, mas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

que dificultam o exercício das atividades pela municipalidade.

A solicitação da empresa é contra o interesse dos serviços públicos, pois acaba por obstaculizar a fluidez desse serviço.

Assim, opino por manter o prazo de 24 horas para entrega, tal como consta do edital.

Ibiraiaras, 07 de fevereiro de 2020.

Roseane P. Cristianetti

ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI

Secretária Municipal de Habitação e Ação Social